



Câmara Municipal de Ouro Branco

REQUERIMENTO Nº 133/2026

Exmo. Sr.

Warley Higino Pereira

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 133 Data entrada 06/05/26

Horário 14:00 Data saída / /

Despacho *deio*

Edna Leniz de A. Moreira
Assessora Administrativa

A Vereadora abaixo assinada, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, especialmente com fundamento no Art. 90, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que preste, com a máxima urgência e sob pena de responsabilização, informações detalhadas, claras e acompanhadas de documentação comprobatória acerca dos seguintes fatos:

1. Do corte de remuneração dos servidores públicos municipais que aderiram à paralisação realizada em 26/03/2026, prática que atinge diretamente o direito constitucional de manifestação e organização dos trabalhadores;
2. Dos fundamentos legais e constitucionais que supostamente embasaram tal medida, com encaminhamento integral dos pareceres jurídicos, atos administrativos e determinações que autorizaram os descontos;
3. Da apresentação de todos os comprovantes e registros administrativos que formalizaram os referidos cortes, individualizados por servidor, garantindo total transparência do ato;
4. Da explicação, igualmente fundamentada em lei, acerca do corte do chamado "dia de aniversário" do servidor público, indicando a norma específica que autoriza tal prática, sob pena de caracterização de arbitrariedade administrativa.

Cumpram-se as medidas dessa natureza, quando desprovidas de respaldo legal claro e inequívoco, configuram grave violação de direitos dos servidores públicos,





Câmara Municipal de Ouro Branco

podendo caracterizar abuso de poder, afronta a garantias constitucionais e prática passível de questionamento judicial, com conseqüente obrigação de restituição dos valores indevidamente descontados, além da responsabilização dos agentes públicos envolvidos.

Não se pode admitir que trabalhadores e trabalhadoras do serviço público sejam penalizados por exercerem direitos legítimos. A atuação do Poder Executivo deve se pautar pela legalidade, transparência e respeito aos servidores, e não por práticas punitivas ou intimidatórias.

Diante da gravidade dos fatos, requer-se que as informações e documentos solicitados sejam encaminhados no prazo legal improrrogável, sob pena de adoção de todas as medidas cabíveis por esta Casa Legislativa, inclusive a provocação dos órgãos de controle e do Poder Judiciário.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Nilma

Aparecida Silva

Nilma Aparecida Silva

Vereadora

Assinado de forma digital
por Nilma Aparecida Silva
Dados: 2026.05.06
13:27:15 -03'00'

“Não aceitaremos que o servidor público seja punido por exercer seus direitos — onde há corte injusto, haverá enfrentamento firme em defesa de quem sustenta o serviço público.”

